



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 448/2019 – 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
PARÁGRAFO NO PLANO DE EMPREGOS E
SALÁRIOS DO CISVALI

A Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, realizada no dia 13 de dezembro do ano de 2018, aprovou e o Presidente do Consórcio, no uso das suas atribuições estatutárias

RESOLVE

Art. 1º Incluir no Artigo 46 do Plano de Cargos e Salários do CISVALI, o seguinte Parágrafo:

Parágrafo Primeiro: A cada período de um ano de efetivo serviço no Consórcio, o empregado terá direito ao adicional por tempo de serviço. O valor do Adicional por Tempo de Serviço, integrará o salário do empregado e servirá como base para cálculo de horas extras, 13º salário e férias. O percentual do Adicional por Tempo de Serviço a ser aplicado será de forma progressiva, iniciando com 1% e assim sucessivamente.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2019.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 14/02/2019 ÀS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

11/02/2019-00032 - TRANSCAVASUL LTDA - CNPJ 12.838.265/0001.42.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 14/02/2019 às 17:00hs. (Publicado em 13/02/2019).

11/02/2019-00065 - F D MARCZAL E CIA LTDA - CNPJ 09.459.177/0001.25.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 14/02/2019 às 17:00hs. (Publicado em 13/02/2019).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSABILIZAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO, OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL, SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE TABELIAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ANEXAR A LITURGIA DE FUNDAÇÃO DA IGREJA PENTECOSTAL JESUS UNICO CAMINHO AO PARAISO-JUP

APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 01/03/2019

Foram convocados todos os interessados em participar da fundação da IGREJA PENTECOSTAL JESUS UNICO CAMINHO AO PARAISO-JUP, nos termos da Lei nº 10.416, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, para a realização da Assembleia Geral de Fundação da Igreja, Aproximação de dois mil e dezesseis (01/03/2019), na Avenida 22 de julho, 1408, Centro, CEP. 89440-000, Irineópolis, Santa Catarina. A convocação dá-se a partir das 19h30min do dia mencionado, instalando-se a assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Constituição da Igreja Pentecostal Jesus Unico Caminho ao Paraíso-Jup;
2) Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
3) Eleições para os órgãos dirigentes da Igreja;
4) Outros assuntos.

Cópia do EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado no Quadro de Avisos de Templo - publicado em mídia de circulação social - Irineópolis, SC, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO BERNARDINO CORREIA

RG 1.114.397/38-SESP-DPTE-19-SC - CPF 311.499.799-68

CONVOCANTE

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

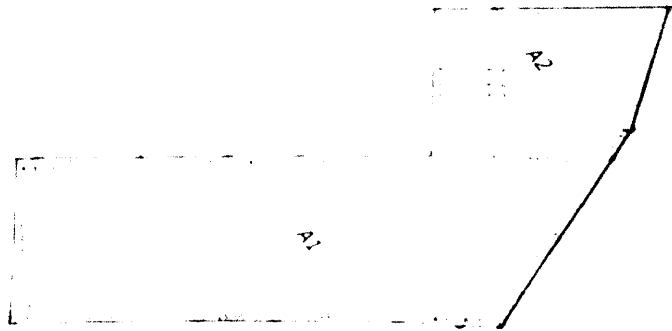


Bandeirante (contabilidade) - 47-3625-1549

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO SC. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de FABIO ANTONIO CUBAS e HELENA DRITTE NEPPEL CUBAS, objeto da Matrícula n.º 21.344, situado na Rua Minas Gerais, na cidade de Irineópolis SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventura, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Citado de Atividade Não Constante n.º 170801/2015, emitida pela FAIMASC. E para que chegue ao conhecimento de todos, faz-se o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Rua Minas Gerais



Porto União SC, 6 de fevereiro de 2019

(J) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 447/2019 - 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MICHELE CAROLINE PERIZZOLO KONKEL, portadora do C.I.R.G. nº 7.859.559-0 SESP PR e do CPF nº 046.988.379-01, Gratificação de Função - FG para realizar a função de Farmacêutico Clínico para atendimento nas Redes de Atenção à Saúde - MACC do CISVALI, no percentual de 30% (por cento) sobre seu salário base, conforme previsto no Art. 46 do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroajidos a 01 de fevereiro de 2019.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO Presidente do CISVALI



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 448/2019 - 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PARÁGRAFO NO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO CISVALI

A Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, realizada no dia 13 de dezembro do ano de 2018, aprovou e o Presidente do Consórcio, no uso das suas atribuições estatutárias

RESOLVE

Art. 1º Incluir no Artigo 46 do Plano de Cargos e Salários do CISVALI, o seguinte Parágrafo:

Parágrafo Primeiro: A cada período de um ano de efetivo serviço no Consórcio, o empregado terá direito ao adicional por tempo de serviço. O valor do Adicional por Tempo de Serviço, integrará o salário do empregado e servirá como base para cálculo de horas extras, 13º salário e férias. O percentual do Adicional por Tempo de Serviço a ser aplicado será de forma progressiva, iniciando com 1% e assim sucessivamente.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho tem seus efeitos retroajidos a 01 de fevereiro de 2019.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO Presidente do CISVALI

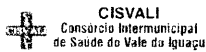


ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃAS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE E INTERIOR LIMPOS E ORGANIZADOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1844/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3254/2017". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2019. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Paraná, 324, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudinei de Paula Castilho, inscrito no CPF sob nº 990.881.699-34, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93) no Art. 57, II, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 Termo Aditivo nº III Contratado: Barbon & Serafim Advogados Associados. CNPJ: 04.371.163/0001-31 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes.

Data Assinatura do Contrato: 01/02/2019 Data Assinatura do Termo Aditivo: 01/02/2019 Nova Vigência do Contrato: 01/02/2020 União da Vitória de 05 fevereiro de 2019.

Advertisement for Roberto Gugelmin, Architect, with contact information: Rua Prudente de Moraes, 366 - Sala 07, CEP 89.400-000, Porto União - SC, (42) 9975 8061, Email: roberto@fissax.com.br